



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir "Os Impactos da Pejotização no Brasil".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Supremo Tribunal Federal - STF;
- representante do Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- representante do Ministério Trabalho e Emprego - MTE;
- representante do Ministério Público do Trabalho - MPT;
- representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;
- representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT;
- a Doutora Magda Barros Biavaschi, Desembargadora do Trabalho aposentada e Pesquisadora do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (Cesit - Unicamp);
- o Doutor Clóvis Fernando Schuch Santos, Desembargador do Trabalho;
- representante do Movimento Sindical: Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- * Doutor Guilherme Feliciano - Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão "O Trabalho além do Direito do Trabalho" da Universidade de São Paulo -USP.



JUSTIFICAÇÃO

A expressão "pejotização" diz respeito à crescente substituição de contratos de trabalho tradicionais, conforme previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por contratos com pessoas jurídicas (PJ). Esse assunto tem gerado impactos significativos no mercado de trabalho, na economia e no índice de ajuizamento de processos judiciais.

Ao contratar um profissional como se ele fosse uma empresa, ou seja, um prestador de serviços em substituição a um empregado formal, pode haver a supressão de direitos trabalhistas e a precarização das condições de trabalho. Além disso, o fenômeno pode acarretar em desigualdade entre os trabalhadores e promover a insegurança jurídica.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral do Tema 1389 e suspendeu todos os processos judiciais que discutem a pejotização no país. Essa medida demonstra a necessidade de maior análise acerca da licitude dos contratos de pejotização e da uniformidade das decisões judiciais sobre essa matéria.

O tema está sendo discutido na mídia, pelos empregadores e empregados, pelas entidades interessadas e pela população, em geral.

Por essas razões, é de extrema relevância que o debate sobre os impactos da pejotização no Brasil se estenda à esta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2025.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

